



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO: 76/2014

PROTOCOLO: 3354/2014

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM LEGISLATIVO)

ASSUNTO: "ALTERA A REDAÇÃO DO §2.º DO ART. 116 DA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 76/2014, que "ALTERA A REDAÇÃO DO §2.º DO ART. 116 DA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.", exara o seguinte parecer:

A presente Projeto de Lei objetiva modificar Regimento Interno desta Casa.

Assim sendo o presente é remetido, e esta consoante com artigo 90 do Regimento Interno que versa sobre a mesma origem.

"Art. 90. As proposições poderão consistir em:

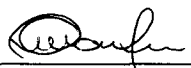
...
d) projeto de resolução;"

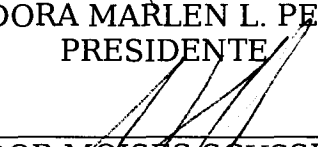
Nesta linha, o artigo 146 do mesmo também corrobora:

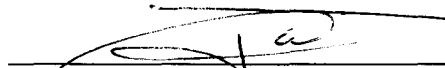
"Art. 146. O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado através de projeto de resolução, de iniciativa de Vereador, da Mesa, e de Comissão, com justificativa e aprovado por maioria absoluta dos membros da Casa."

Portanto, o parecer desta Comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.


VEREADORA MARLEN L. PELICOLI
PRESIDENTE


VEREADOR MOISES SCUSSEL NETO
MEMBRO EFETIVO


VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONIETTO
2º SUPLENTE

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

16.10.2014

ÀS 10:20 Horas

Ass.: 